

INDICAÇÃO Nº 247/21

CONSIDERANDO que o vale alimentação é um importante benefício para que os servidores municipais possam comprar produtos do gênero alimentício, dessa forma, os funcionários tem a oportunidade de adquirir alimentos e insumos para uso próprio ou da sua família, sendo assim, eles podem economizar dos seus vencimentos os gastos dessa natureza;

CONSIDERANDO que o vale alimentação é uma forma da administração municipal demonstrar a importância e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos valorosos servidores municipais, o que reflete positivamente no atendimento das demandas, necessidades e anseios da nossa população;

CONSIDERANDO que diante da pandemia e do estado de calamidade pública que assola o mundo de uma forma geral, fato notório e de conhecimento de todos nós, verificamos não ser justo diante das dificuldades financeiras que estamos sofrendo, inclusive os servidores municipais desta municipalidade, descontar o vale alimentação dos funcionários da prefeitura nos dias afastados por motivo da COVID-19.

Pelo exposto, INDICAMOS, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina e ao Senhor Evandro Pereira de Souza, Secretário Municipal de Administração, que estudem carinhosamente a possibilidade de não descontar o vale alimentação do servidor público municipal afastado por qualquer motivo relacionado ao COVID-19, devendo receber os

valores integralmente, a exemplo do que já ocorre com servidores acometidos de outros tipos de doenças ou com afastamento obrigatório de suas atividades, sendo que face à importância desse procedimento, entendemos que esse nosso pedido, caso seja concedido, poderia retroagir os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, pois entendemos se tratar de uma questão de inteira justiça, sendo que esta nossa justa e necessária solicitação tem o apoio do Senhor Nivaldo Martins do Nascimento (Londrina), presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - Sindserv.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de abril de 2021.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

**ALCIO ROBERTO IKEDA
JUNIOR**

Vereador

**CID JOSÉ APARECIDO DOS
SANTOS**

Vereador

**PAULO CÉSAR
CERVELHEIRA DE
OLIVEIRA**

Vereador

**RICARDO SOARES
CANGIRÃO**

Vereador